



PACAJUS

CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
Câmara Municipal
de Pacajus
CNPJ: 01.349.741/000-45

INDICAÇÃO 21/2026

APROVADO
em: 13.08.2026
x

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, no âmbito do Município de Pacajus

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

Submetemos à apreciação de V. Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que **sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, no âmbito do Município de Pacajus.**

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares solicitamos que após apreciação ele seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie à Casa, em forma de mensagem, a proposição contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS EM 11
DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ EVANDIER DA SILVA
DIÊ SILVA - PT
Vereador de Pacajus

FABIANA CASTRO DE CARVALHO LIMA

FABI CARVALHO - UB

Vereadora de Pacajus



INDICAÇÃO Nº 21/2026

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, no âmbito do Município de Pacajus

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pacajus, o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, instrumento público municipal, de natureza contábil, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento, implantação, incentivo e investimento em planos, programas, projetos e atividades voltados à proteção e ao bem-estar dos animais.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput deste artigo têm por objetivo criar condições para a conscientização e ação conjunta da sociedade civil e do poder público na implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Pacajus.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal serão aplicados exclusivamente no financiamento de ações, programas, projetos e atividades voltadas à proteção, à saúde, à promoção do bem-estar e à defesa dos animais.

Art. 3º Constituem receitas do FMPBA:

- I - Dotações orçamentárias consignadas anualmente;
- II - Créditos adicionais;
- III - Transferências da União, dos Estados ou de outros Municípios;
- IV - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
- V - Recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VI - Doações, legados, subvenções e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas;
- VII - outras receitas que lhe forem legalmente atribuídas.

Art. 4º O FMPBA ficará vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.



PACAJUS

CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará
Câmara Municipal
de Pacajus
CNPJ: 01.349.741/000-45

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Prefeito Municipal enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS EM 11
DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ EVANDIER DA SILVA
DIÊ SILVA - PT
Vereador de Pacajus

FABIANA CASTRO DE CARVALHO LIMA
FABI CARVALHO - UB
Vereadora de Pacajus



JUSTIFICATIVA

Segundo a Constituição Federal de 88, o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos e essencial à sadia qualidade de vida de todos os cidadãos, sendo dever da coletividade e, principalmente, do Poder Público preservá-lo e defendê-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, *caput*, CF/88).

Como detentora de poder político e social, a Administração Pública tem responsabilidade de garantir a efetividade desse direito, sendo atribuído a ela um papel ativo de proteger a fauna e a flora, evitando quaisquer práticas que submetam os animais à crueldade e coloquem em risco sua função ecológica (Art. 225, § 1º, VII, CF).

Por essa razão, o presente projeto indica a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Pacajus, proposta que busca viabilizar, financeiramente, a implementação de políticas públicas de proteção à fauna do Município de Pacajus.

Portanto, diante da relevância do projeto, o parlamentar abaixo-assinado vem, perante os nobres pares, apresentar o presente projeto de Indicação, esperando a sua aprovação e consequente encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

JOSÉ EVANDIER DA SILVA
DIÊ SILVA
Vereador de Pacajus